



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 055 /2013-CG/CJRMB

Belém, 08 de abril de 2013.

Senhor Oficial,

Solicito que informe a este Órgão Correcional no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se Vossa Senhoria exerce advocacia, cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão, para os devidos fins legais, consoante o que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.9535/94.

Outrossim, informo que declaração falsa incide em crime nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente,

DES. RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém